

C.I. Nº 120/2026/FÓRMULAS NUTRICIONAIS./SUP.ADM/SMS.VG

Várzea Grande/MT, 25 de setembro de 2026.

À Senhora Pregoeira

Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – ITENS 17 E 18

Prezada,

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento apresentado por essa empresa, referente aos itens 17 e 18 do Pregão Eletrônico nº 040/2026, especificamente quanto ao fornecimento de bombas de infusão enteral em regime de comodato, segue os seguintes esclarecimentos:

As condições relativas ao fornecimento das bombas de infusão **encontram-se estabelecidas na Cláusula Sexta – Das Condições de Execução, da Minuta de Contrato Retificada**. Também é possível identificar no item 6.3 desta Cláusula o quantitativo de bombas de infusão a ser disponibilizado em regime de comodato, devendo ser observado pelos licitantes para o adequado dimensionamento de suas propostas e das obrigações decorrentes da futura contratação.

Adicionalmente, cabe esclarecer que, embora o Pedido de Esclarecimento faça referência conjunta aos itens 17 e 18, a obrigação de disponibilização de bombas de infusão em regime de comodato está vinculada exclusivamente ao ITEM 17, conforme estabelecido no respectivo descritivo e no item 6.1 da Minuta de Contrato Retificada.

Dessa forma, o ITEM 18 não contempla obrigação de fornecimento de bombas de infusão em regime de comodato, devendo ser observadas para esse item as especificações e condições próprias constantes do instrumento convocatório.

Diante do exposto, verifica-se que as informações necessárias ao dimensionamento da obrigação encontram-se previstas na Minuta de Contrato Retificada.

Atenciosamente,

Beatriz Camarinho da Silva
Nutricionista
CRN 13286

Beatriz Camarinho da Silva
Nutricionista SMS-VG
Matrícula: 134957

Nívea Carolina C. Assumpção
Nutricionista
CRN-1 7573

Nívea Carolina Cupini de Assumpção
Nutricionista SMS-VG
Matrícula: 140666

Caroline Mendes de Souza
Nutricionista
CRN 12258

Caroline Mendes de Souza
Nutricionista SMS-VG
Matrícula: 137407

